

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO DO PRAZO PARA EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DA 3ª EMISSÃO DO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII CENESP

CNPJ/MF nº 13.551.286/0001-45

Código ISIN: BRCNESCTF001

Cód. Neg. BM&FBOVESPA: CNES11B

A oferta foi registrada na Comissão de Valores Mobiliários – CVM sob o nº CVM/SRE/RFI-2014/015, em 16 de outubro de 2014.

O BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta (“**Coordenador Líder**” ou “**Administradora**”), o Banco Ourinvest S.A. e a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“**Coordenadores Contratados**”) comunicam o fim do prazo para exercício do direito de preferência (“Direito de Preferência”) na subscrição das 520.263 (quinhentos e vinte mil, duzentas e sessenta e três) cotas (“Cotas”), em série única, com preço de emissão de R\$ 127,82 (cento e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos) (“Preço de Emissão”), todas nominativas e escriturais (“Cotas”), da 3ª (terceira) emissão (“Emissão”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII CENESP** (“Fundo”), perfazendo a Oferta o montante total de R\$ 66.500.016,66 (sessenta e seis milhões, quinhentos mil, dezesseis reais e sessenta e seis centavos), conferido aos cotistas do Fundo (“Cotistas”), conforme descrito no prospecto definitivo da oferta pública das Cotas, sob o regime de melhores esforços, nos termos da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, e da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alteradas (“Oferta”), datado de 17 de outubro de 2014 (“Prospecto”).

Será conferido aos Cotistas que exerceram seu Direito de Preferência, nos termos do Prospecto, o direito de subscrição das sobras (“Direito de Subscrição de Sobras”), na proporção do número de Cotas subscritas pelo Cotista durante o prazo para exercício do Direito de Preferência, limitado à diferença entre o montante de 145.793 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e três) Cotas inicialmente objeto da Oferta e a totalidade de Cotas subscritas durante o prazo para exercício do Direito de Preferência, conforme indicada na tabela abaixo (“Sobras”).

Os Cotistas poderão manifestar o exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras, total ou parcialmente, respeitadas as datas indicadas na tabela abaixo, junto à BM&FBOVESPA – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”) ou à Itaú Corretora de Valores S.A. (“Instituição Escrituradora”), observados os prazos e os procedimentos operacionais da BM&FBOVESPA e da Instituição Escrituradora, conforme o caso.

Cada Cotista deverá indicar, concomitantemente à manifestação do exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras, se teria interesse na subscrição de montante adicional de Cotas (“Montante Adicional”), especificando a quantidade de Cotas adicionais que gostaria de subscrever, limitada ao total das Sobras.

Montante de Cotas subscritas e integralizadas durante o prazo para exercício do Direito de Preferência:	374.470 (trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentas e setenta) Cotas
Quantidade de Sobras:	145.793 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e três) Cotas
Fator de proporção para subscrição de Cotas durante o prazo para exercício do Direito de Subscrição de Sobras:	equivalente a 0,389331589, a ser aplicado sobre o número de Cotas subscritas por cada Cotista durante o prazo para exercício do Direito de Preferência. Eventuais arredondamentos serão realizados pela exclusão da fração, mantendo-se o número inteiro (arredondamento para baixo)
Data de Início do Prazo para Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional:	18 de novembro de 2014
Encerramento do Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional na BM&FBOVESPA:	26 de novembro de 2014
Encerramento do Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional:	27 de novembro de 2014
Divulgação da quantidade de Cotas a ser subscrita por cada Cotista:	04 de dezembro de 2014
Data de Liquidação do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional:	05 de dezembro de 2014

É recomendado, a todos os Cotistas, que entrem em contato com seus respectivos agentes de custódia, com antecedência, para informações sobre os procedimentos para manifestação do exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras, se houver.

A quantidade de Cotas a ser subscrita por cada Cotista deverá corresponder sempre a um número inteiro, não sendo admitida a subscrição de fração de Cotas. Eventual arredondamento no número de Cotas a ser subscrito por cada Cotista, em função da aplicação do percentual acima, será realizado pela exclusão da fração, mantendo-se o número inteiro (arredondamento para baixo).

A integralização das Cotas subscritas durante o prazo para exercício do Direito de Subscrição de Sobras, bem como a título de Montante Adicional, observará os procedimentos operacionais da BM&FBOVESPA e da Instituição Escrituradora, conforme o caso.

LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

14 de novembro de 2014.

ESTRUTURADOR DA OFERTA / COORDENADOR LÍDER E ADMINISTRADORA



COORDENADORES CONTRATADOS

